



PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 08/2020, com a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Agosto/2020 a Março/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi pagamento de equipe de trabalho, pagamento de FGTS INSS, internet, luz, água, serviço de alarme, gás, instrutor de capoeira, serviços de terceiros (pedreiro, encanador e eletricitista) e telefone.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo realizado o repasse pela Administração Pública de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em cinco parcelas mensais.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso para aquisição pagamento de equipe de trabalho, pagamento de FGTS INSS, internet, luz, água, serviço de alarme, gás, instrutor de capoeira, serviços de terceiros (pedreiro, encanador e eletricista) e telefone.

De acordo com os documentos apresentados, a OSC realizou os pagamentos conforme descrição no quadro a seguir.

Despesa	Previsto	Realizado
Pagamento de Terceiros - Capoeira	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00
Pagamento Serviços Terceiros (Pedreiro, Encanador e Eletricista)	R\$ 2.630,00	R\$ 2.924,51
Serv Port	R\$ 600,00	R\$ 514,52
Luz	R\$ 2.500,00	R\$ 2.264,10
Água	R\$ 250,00	R\$ 287,62
Telefone	R\$ 500,00	R\$ 178,42
Internet	R\$ 375,00	R\$ 150,00
Gás	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Remuneração da Equipe Encarregada	R\$ 50.435,00	R\$ 48.984,43
FGTS INSS	R\$ 21.000,00	R\$ 21.895,15
	R\$ 80.000,00	R\$ 79.208,75

A OSC recebeu recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e utilizou R\$ 79.208,75 (setenta e nove mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos) gerando uma diferença de R\$ 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), valor este que não foi utilizado e deverá ser restituído aos cofres públicos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões



Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) restitua os cofres públicos no valor de R\$ 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

() regularidade

(x) regularidade com ressalvas

() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:


a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 09 de Maio de 2022.


Aristides Saul Teixeira Costa
Gestor da Parceria
Portaria nº 23.076/2020